

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2022.**

**CONTRATO ADITIVO N.º 124/2023.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 50/2022.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, E A EMPRESA MARCOS NILO CECHINEL ALBINO 045275259005, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior n.º 50/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARCOS NILO CECHINEL ALBINO 045275259005**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 43.758.007/00001-80, com sede em Avenida Coronel Ernesto Bertaso, n.º 996, Centro, Quilombo/SC, representada neste ato por MARCOS NILO CECHINEL ALBINO, inscrito no RG 4.922.842 e no CPF 045.275.259-05, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2022**, em 08/03/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Edital e às seguintes cláusulas contratuais, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 50/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Fica alterado o CONTRATO ADITIVO N.º 77/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 50/2022), com o acréscimo de Cláusulas que tratam do valor e da dotação orçamentária, referente à execução dos serviços para o período de prorrogação do prazo do mesmo, e supressão do valor mensal dos serviços, referente ao período de 01/06/2023 a 30/03/2024, solicitado através de requerimento do prestador de serviços e acordado pela Secretária Municipal da Assistência Social, passando a vigorar a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor a ser pago pelos serviços no período de **01/04/2023 a 31/05/2023 é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, e o valor a ser pago no período de **01/06/2023 a 31/03/2024 é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes do TERMO ADITIVO N.º 77/2023, correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023 e de 2024, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor R\$ 2023</b>	<b>Valor R\$ 2024</b>
2038	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.00 D - 108	R\$ 4.000,00	
2042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	3.3.90.00 D - 242	R\$ 10.500,00	
REFERENTE AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024				R\$ 4.500,00

”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de requerimento da empresa, acordado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Marta Maschio, Parecer Jurídico nº 98/2023 da Dra. Diana Tibolla OAB/SC 63.323 e Despacho nº 133/2023 do Sr. Prefeito Municipal Silvano de Pariz, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 50/2022 de 31/03/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 50/2022 de 31/03/2023 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 50/2022 de 05/05/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 31 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARCOS NILO CECHINEL ALBINO**  
P/CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

\_\_\_\_\_  
Nome: Marta Maschio  
CPF: 625.564.609-20

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: **CONTRATO ADITIVO Nº 124/2023 (TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SUPERIOR Nº 50/2022**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
Contratado (Nome): **MARCOS NILO CECHINEL ALBINO 045275259005**  
CNPJ do Contratado: **43.758.007/0001-80**  
Objeto: **Altera o Contrato Aditivo nº 77/2023**  
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**  
Vigência: **01/06/2023 a 31/03/2024**  
Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N. 16/202.**  
Recursos: **2.042 3.3.90.00 2661**

QUILOMBO, 31 de maio de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**